



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4880

de 20 de agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM., TRANSPORTE E TRANSITO

Recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

06011751201802.037000-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

06011751201802.037000-3.3.90.39.00.00.00-(412)-Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 181.000,00

TOTALR\$ 181.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

14012884600000.002000-AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00-(309)-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 181.000,00

TOTALR\$ 181.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 20/08/2024 A 04/09/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS